



ANEXO IV – TABELA DE MULTAS

ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 2º	Construção, reforma, ampliação, demolição ou revitalização sem profissional habilitado	Grave
Art. 7º e 171	Passeios sem acessibilidade	Moderada
Art. 14	Apresentação de documentação falsa	Gravíssima
Art. 15 §3º	Não substituição do responsável técnico da obra	Moderada
Art. 31, 40, 54, 55	Obra sem alvará e/ou ato de aprovação	Grave
Art. 43 ao 46 e 50	Obra em desacordo com projeto	Passível de substituição
		Não passível de substituição
Art. 64	Demolição executada sem alvará	Leve
Art. 65	Não execução do Estudo de Impacto de Vizinhança	Grave
Art. 67 ao 69	Construções sem tratamento acústico	Moderada
Art. 72	Construções fora do horário permitido	Moderado
Art. 75	Construção sem tapumes ou com tapumes em desacordo com os parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 73 § 2º	Materiais de construção descarregados em via pública por mais de 24 hrs	Grave
Art. 77	Construções em desacordo com a NR18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção	Grave
Art. 81	Construções em locais irregulares	Gravíssima
Art. 84	Edificação ocupando o alinhamento predial de esquinas sem execução de chanfro	Grave
Art. 87	Edificação de madeira em desacordo dos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 88	Edificação em stell frame ou wood frame em desacordo aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 89 a 97	Execução de taludamento e movimentação de terra em desacordo ao disposto	Moderada
Art. 98	Não execução do PGRCC completo ou simplificado	Leve
Art. 100	Execução de muro de arrimo em desacordo ao disposto	Grave
Art. 104 ao 108	Execução de paredes em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 110 e 111	Execução de pisos e forro em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 112 ao 115	Execução de coberturas em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada



ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 116 e 117	Execução de chaminés em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 118 ao 120	Execução de acessos em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 121 ao 126	Execução de circulações em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 127 ao 134	Execução de escadas e rampas em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 135 ao 137	Execução de elevadores em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 138 ao 143	Execução de compartimentos em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 144 ao 151	Execução de iluminação e ventilação em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 152 ao 156	Execução de mezaninos em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 157 e 158	Execução de marquises, balanços e saliências em desconformidade aos parâmetros	Moderada
Art. 159 ao 164	Execução de muros, gradis e cercas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 165 ao 170	Execução de cercas elétricas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 171	Passeios públicos em desconformidade ao disposto na Lei de Sistema Viário, a ser tarifado pela expressão: $\left(1 + \frac{\text{Área do terreno}}{100} \times UFM\right)$	Leve
Art. 180	Edificação localizada em área com rede de esgotamento sanitário sem ligação com a mesma	Moderada
Art. 182	Execução de fossas sépticas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 184	Ausência de caixa de gordura	Moderada
Art. 187	Estabelecimentos comerciais com banheiros em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 188 e 189	Constatação de poços artesianos sem licença de operação e constatação de execução de poço artesiano sem licença de operação	Grave
Art. 190	Execução de piscinas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave



ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 191 ao 193	Execução das instalações de águas pluviais em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 197	Execução de SPDA em desconformidade as normativas e legislações vigentes	Moderada
Art. 198	Não apresentação do laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros	Moderada
Art. 199 e 200	Guaritas em desconformidade ao disposto na legislação vigente	Leve
Art. 201 ao 207	Depósitos de lixo em desconformidade ao disposto na legislação vigente	Leve
Art. 213 ao 229	Execução de garagens e estacionamentos em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 230 ao 233	Execução de áreas de recreação em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 247	Execução de condomínios em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Gravíssima
Art. 249 ao 252	Execução de edificações industriais em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Gravíssima
Art. 260 ao 263	Execução de edificações com preparação alimentícia em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 264	Execução de depósitos, armazenagem de mercadorias, materiais recicláveis e sucatas em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 265 ao 271	Execução de depósitos de inflamáveis explosivos e munições em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 272 ao 275	Execução de estabelecimentos de hospedagem em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 276 e 277	Execução de asilos, orfanatos e congêneres em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 278 ao 284	Execução de estabelecimentos de saúde em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Gravíssima
Art. 285 ao 293	Execução de estabelecimentos escolares em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 294 ao 299	Execução de locais de reuniões em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 300 ao 313	Execução de Postos de Combustíveis em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Gravíssima



ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 314 ao 317	Execução de Oficinas Mecânicas, Borracharias, Latoarias e Congêneres em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 330	Falsear medidas a fim de violar dispositivos desta Lei	Gravíssima
Art. 330	Omitir nos projetos a existência de cursos de água, naturais ou artificiais, áreas alagadiças, etc.	Grave
Art. 330	Dificultar ou impedir fiscalização	Grave



ARTIGO	INFRAÇÃO	VALOR EM UFM							
		Até 59,99 m ²	De 60,0 a 119,99 m ²	De 120,0 a 239,99 m ²	De 240,0 a 499,99 m ²	De 500,00 a 1.119,99 m ²	De 1.200,0 a 2.499,99 m ²	Acima de 2.500,0 m ²	
Art. 31,40,54,55	Construção sem Alvará	5,00	8,00	10,00	20,00	40,00	70,00	100,00	
Art. 41 ao 44 e 50	Construção em desacordo com o projeto aprovado								
Art. 58	Demolição sem Alvará	3,00	5,00	7,00	10,00	12,00	20,00	30,00	
Art. 337	Falta de atendimento à notificação para regularização, demolição, reconstrução e habite-se	5,00	8,00	10,00	30,00	70,00	100,00	200,00	
Art. 334	Quebra do embargo da obra								



ANEXO V - Canaletas em área de estacionamento

Área de estacionamento (m ²)	Comprimento de cada canaleta (m)	Número de Canaletas (un.)
Até 1.000	10	01
1.001 a 1.500	15	01
1.501 a 2.000	20	01
2.001 a 5.000	15	02
5.001 a 10.000	20	02
Mais de 10.000	25	02



ANEXO VI - Carimbo

	Referência: PROJETO ARQUITETÔNICO	Nº FL. 01	FL. Nº 01
	Data: Set./2023 Escala: Indicada Unidade: Metro		
Obra: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA			
Identificação da Obra: LOTE X - QUADRA X SEDE - APUCARANA / PR			
Proprietário: XXXXXX			
QUADRO DE ÁREAS:		A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	
TERRENO	261,83 m ²	<hr/> PROPRIETÁRIO: XXX CPF: <hr/> RESPONSÁVEL TÉCNICO: XXX CONSELHO	
EXISTENTE	00,00 m ²		
A AMPLIAR:			
PAV. TÉRREO	00,00 m ²		
PAV. SUPERIOR	00,00 m ²		
TOTAL	00,00 m ²		
TOTAL DA EDIFICAÇÃO	00,00 m ²		
TAXA DE OCUPAÇÃO	%		
TAXA DE PERMEABILIDADE	%		
COEFICIENTE DE APROV.	0,00		
PREFEITURA/D.O.V.			



ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO DE LOCALIZAÇÃO

Proprietário:	
CPF:	
Lote:	Quadra:
Bairro:	
Inscrição Imobiliária:	
Coordenada Geográfica:	
Fonte:	
Início da obra:	Fim da obra:
Imagem: (EXEMPLO)	
	
<u>CIENTES:</u>	
Proprietário:	
Responsável Técnico - CREA/CAU/TRT:	



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DO ESTRUTURAL

DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Proprietário:	
CPF:	
DADOS DA EDIFICAÇÃO	
Lote:	Quadra:
Bairro:	
Inscrição Imobiliária:	
Categoria:	Área:
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Profissional:	Conselho:
<u>DECLARAÇÃO</u>	
<p>O responsável técnico qualificado pelo processo de regularização mencionado acima, atesta:</p> <p>Vistoriou a edificação em questão e constatou condições satisfatórias de conservação;</p> <p>A edificação atende aos requisitos de segurança quanto ao uso, estabilidade, higiene, salubridade, acessibilidade e habitabilidade, estando aptas para o uso em que se destinam;</p> <p>Não foi identificado, até no momento da vistoria, anomalias estruturais e/ou problemas com as intelações e/ou demais situações em desacordo com o Código Cívil Brasileiro, garantindo ao atendimento a Lei Federal nº 10.406 de 2002.</p>	
<u>Obs.:</u>	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
<u>CIENTES:</u>	
Proprietário:	Responsável Técnico: